



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**EDITAL Nº 503/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024**  
**CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, para ingresso no início do ano letivo de 2024.

**1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1. O presente edital visa preencher 60 vagas remanescentes dos cursos técnicos integrados do IFFar.

1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

1.3. O quadro de cursos/vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. O período de inscrições é de **12/12/2023 a 14/01/2024**.

2.2. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino fundamental completo, ou que estejam concluindo o último ano em 2023.

2.3. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.4. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link:

<https://forms.gle/zQgS6RRaLjg7G6WJA>

2.5. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes. Caso não possua essa documentação deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo VII deste edital), acompanhado com o histórico escolar parcial;
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VI deste edital).

2.6. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as

1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 O candidato classificado que encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino fundamental até o dia 02 de fevereiro de 2024.

2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.9. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.

2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

2.11. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.12. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será validada somente a última inscrição realizada.

2.14. Caso no formulário de inscrição do candidato esteja registrada mais de uma opção de campus e curso, será validada somente a última opção.

2.15. O candidato que se encontra na condição de suplente do Processo Seletivo 2024 para Cursos Técnicos Integrados regido pelo Edital nº 296/2023, caso for inscrito, classificado e tenha a sua vaga confirmada no processo seletivo simplificado deixará de ocupar o banco de suplência. Mas, caso o candidato suplente seja primeiro chamado e tenha vaga confirmada pelo processo seletivo (Edital nº 296/2023) deixará de concorrer uma vaga no processo seletivo simplificado.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. A classificação se dará pela análise do desempenho escolar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, onde se fará uma média aritmética simples das notas dessas disciplinas correspondentes, exclusivamente, do 8º (oitavo) ano de ensino fundamental ou notas de exames de certificação.

3.1.1. Em casos de históricos escolares que contenham como forma de avaliação conceitos ou pareceres, se utilizará como referência para atribuição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

de notas aos candidatos a tabela de equivalência, disponível no Anexo IV deste edital.

3.1.2. Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

3.1.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo V deste edital.

3.1.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, será dispensada a seleção e automaticamente todos os candidatos inscritos estarão classificados.

3.2. Em caso de empate obterá a vaga, seguindo esta ordem de preferência:

- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
- 2º) o candidato com maior nota obtida em Língua Portuguesa;
- 3º) o candidato com maior nota obtida em Matemática.

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

#### **4. DOS RECURSOS**

4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do Anexo III, para o *e-mail*: [proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br), constando como assunto "RECURSO", na data e horário estipulados, conforme informados no cronograma deste edital.

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA**

5.1. A documentação do candidato classificado será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o candidato perderá o direito à vaga.

5.2. O candidato não classificado poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: [proseletivo@iffarroupilha.edu.br](mailto:proseletivo@iffarroupilha.edu.br)

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 12 de dezembro de 2023.

**NÍDIA HERINGER**  
REITORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrições	12/12/2023 a 14/01/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	15/01/2024
Interposição de recursos com relação a lista preliminar de inscritos	15/01/2024 Até às 22 horas
Publicação da lista definitiva de inscritos	16/01/2024
Publicação do resultado preliminar	19/01/2024
Interposição de recursos com relação ao resultado preliminar	19/01/2024 Até às 22 horas
Publicação da relação de candidatos classificados	22/01/2024
Período de confirmação de vaga*	22 a 26/01/2024
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vaga	30/01/2024
Interposição de recurso com relação ao resultado da confirmação de vaga	30/01/2024 Até às 22 horas
Homologação do resultado da confirmação de vaga	01/02/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE CURSOS E VAGAS**

<b>CAMPUS</b>	<b>CURSO E TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
ALEGRETE	Técnico em Agropecuária – Integral Diurno	11
	Técnico em Informática – Integral Diurno	05
	Técnico em Química – Integral Diurno	18
JAGUARI	Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Integral Diurno	18
SÃO BORJA	Técnico em Eventos – Integral Diurno	08
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>60</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO III  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO IV**  
**TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
B	<b>7,50</b>
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Realiza as atividades propostas (R)	
-------------------------------------	--

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C+ / B-	<b>6,25</b>
Regular para bom	
<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C	<b>5,00</b>
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
C- / D+	<b>3,75</b>
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D	<b>2,50</b>
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
D- / E+	<b>1,25</b>

<b>Conceito / Parecer</b>	<b>Nota Numérica</b>
E	<b>0,00</b>
Não satisfatório	
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## ANEXO V CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA

### a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

$$i. \textit{Português} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Português no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{\textit{Pontuação Obtida em Matemática no ENCCEJA} \times 10}{180,00}$$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

$$i. \textit{Português} = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$$

$$ii. \textit{Matemática} = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO VI  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Curso:  Ano:

DADOS DO ALUNO

Nome:

CPF:  RG:  Telefone:

Cor/Raça:  Amarelo  Branco  Indígena  Pardo  Preto  Não declarado

Possui deficiência:  Não  Sim, Qual?

Realizava Atendimento Educacional Especializado (AEE)?  Sim  Não

Faixa de renda familiar por pessoa:

Menor que R\$ 660,00  Entre R\$ 1.980,01 e R\$ 3.300,00  Não declarada  
 Entre R\$ 660,01 e R\$ 1.320,00  Entre R\$ 3.300,01 e R\$ 4.620,00  Número de pessoas na família:   
 Entre R\$ 1.320,01 e R\$ 1.980,00  Maior que R\$ 4.620,01

Rua:  Número:

Cidade:  Bairro:  CEP:

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:

CPF:  E-mail:

Data Nascimento:  Profissão:

Telefone:  Escolaridade:  Ensino Superior

Parentesco:  Mãe  Pai  Tio(a)  Avô(ó)  Analfabeto  Especialização

Outro, Qual?   Ensino Fundamenta  Mestrado  
 Ensino Médio  Doutorado

Estou ciente que ao enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**ANEXO VII**

**TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA  
PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

O candidato \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ Processo Seletivo 2024, dos Cursos Técnicos Integrados, *Campus* \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha compromete-se a entregar até o dia 02 de fevereiro de 2024, o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL para os devidos fins de matrícula.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável